



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3690/2012

DECRETO Nº 3690/2012, 24 de maio de 2012.

Nomeia servidora no Cargo de Provisamento Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através das Leis 617/2007, 623/2007 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 24 de maio de 2012, a servidora abaixo relacionada, no cargo de provimento efetivo, lotada no quadro de pessoal do Município, convocada através do Edital nº 037/2012, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

| SERVIDOR | RG | NIVEL |
|---------------------|---------------------|-------|
| ELTRITA ELERT WEBER | 5.794.722-5 SESP/PR | A-I |

Art. 2º Durante o período de 36 (trinta e seis) meses contados desta data, a servidora nomeada na forma do artigo 1º deste Decreto, estará sendo avaliada em Estágio Probatório, de conformidade com a Seção V, da Lei nº 617/2007, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Céu Azul.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, em 24 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 024/2012 – RH

CONTRATANTE: Município de Céu azul

CONTRATADO: Jacira Guidini

OBJETO: Rescisão do Contrato nº 024/2012 – RH a partir de 28/05/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas

DATA E ASSINATURA: 28/05/2012 – José Eneron da Silva Telles pela Contratante e Jacira Guidini pela contratada.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 025/2012 – RH

CONTRATANTE: Município de Céu azul

CONTRATADO: Andreia Carmen Baggio Vendrusculo

OBJETO: Rescisão do Termo Aditivo do Contrato nº 025/2012 – RH a partir de 01/06/2012, cujo objeto é a Prestação de Serviços Profissionais de Professor 20 horas

DATA E ASSINATURA: 01/06/2012 – José Eneron da Silva Telles pela Contratante e Andreia Carmen Baggio Vendrusculo pela contratada.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3691/2012

DECRETO Nº 3691/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº1213/2012, até a importância de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 01000.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
06.20 - Departamento de Saúde
1030100082.084000 Manutenção da Saúde - Recursos Livres
3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 01000 - 225.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3692/2012

DECRETO Nº 3692/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 1214/2012, até a importância de R\$ **100.000,00** (cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| |
|--|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01103 - 274..R\$ 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01103 - 275.....R\$ 7.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB |
| 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 01101 - 286...R\$ 63.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 100.000,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| |
|---|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. |
| 3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 273.....R\$ 37.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01101 - 287.....R\$ 63.000,00 |
| TOTAL.....R\$ 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3693/2012

DECRETO Nº 3693/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1215/2012, até a importância de R\$ **533.545,67** (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| |
|--|
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) |
| 05.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI |
| 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança) |
| 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 33765.....R\$ 3.919,31 |
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) |
| 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS |
| 0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 33787.....R\$ 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 33787.....R\$ 12.912,05 |
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) |

| |
|--|
| 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS |
| 0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Gras) |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33795.....R\$ 21.092,87 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 33795.....R\$ 40.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.085000 - PSF Estado |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33336.....R\$ 5.413,40 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 33336.....R\$ 12.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.079000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 03495.....R\$ 46.500,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 03495.....R\$ 13.500,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 25.002,83 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ 25.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 10.193,79 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 8.231,42 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.080000 - PAB/SUS Programa de Incidência Bucal |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 16.466,61 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ 6.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03495.....R\$ 11.218,42 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.083000 - SUS Laboratório/Fisioterapia |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 2.644,52 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ 2.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.089000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 6.000,57 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ 2.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100082.102000 - Recursos do Programa PARTICIPASUS |
| 3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 03495.....R\$ 1.600,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ 5.000,36 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03495.....R\$ 40.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.20 - Departamento de Saúde |
| 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde |
| 3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500.....R\$ 7.089,51 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde |
| 1030400092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ 4.815,29 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ 6.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde |
| 1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ 17.524,30 |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 03497..R\$ 7.450,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ 3.400,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ 15.080,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde |
| 1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ 12.196,27 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ 15.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB |
| 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 03101.....R\$ 550,91 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03102.....R\$ 2.192,14 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação |
| 07.20 - Departamento de Educação |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC183A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-------------------|
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03107.....R\$ | 31.654,75 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMELs. | |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03104.....R\$ | 10.029,70 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.30 - Departamento de Transporte Escolar | |
| 1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. com Locomoção – 33119.....R\$ | 27,39 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental. | |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126.....R\$ | 15.505,11 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236500072.068000 - Merenda Creche. | |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126.....R\$ | 5.251,01 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola. | |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126.....R\$ | 11.869,90 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A | |
| 3.3.90.32.00.0000 – Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita – 33126.....R\$ | 240,00 |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | |
| 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03000.....R\$ | 19.184,17 |
| 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| 12.10 - Gabinete do Secretário | |
| 1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Sanepar | |
| 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 03000.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 03000.....R\$ | 8.789,07 |
| TOTAL.....R\$ | 533.545,67 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|-------------------|
| Fonte nº 33765 – PTMC (APAE) - Exercício Anterior.....R\$ | 3.919,31 |
| Fonte nº 33 787 – IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Ex. Anterior.....R\$ | 18.912,05 |
| Fonte nº 33795 – Piso Básico Fixo - CRAS - Exercício Anterior.....R\$ | 61.092,87 |
| Fonte nº 03101 – FUNDEB 60% - Exercício Anterior.....R\$ | 550,91 |
| Fonte nº 03102 – FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....R\$ | 2.192,14 |
| Fonte nº 03107 – Salário Educação - Exercício AnteriorR\$31.654,75 | |
| Fonte nº 03104 – 25% sobre demais imp. Vinc. a Educação- Ex. Anterior.....R\$ | 10.029,70 |
| Fonte nº 33119 – Transp. Escolar - Gov. Federal – Ex. AnteriorR\$ | 27,39 |
| Fonte nº 33126 – Merenda Escolar – Ex. Anterior.....R\$ | 32.866,02 |
| Fonte nº 33336 - PSF/Estado – do Exerc. Anterior.....R\$ | 17.413,40 |
| Fonte nº 03495 - Atenção Básica – do Exerc. Anterior.....R\$ | 221.358,52 |
| Fonte nº 03497 - Vigilância em Saúde– do Exerc. Anterior.....R\$ | 88.865,86 |
| Fonte nº 03500 - FNS-BLINV – do Exerc. Anterior.....R\$ | 7.089,51 |
| Fonte nº 03000 - Recursos Livres – do Exerc. Anterior.....R\$ | 37.973,24 |
| TOTAL.....R\$ | 533.545,67 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3694/2012

DECRETO Nº 3694/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1216/2012, até a importância de R\$ **100.250,00** (cem mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|------------|
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde | |
| 3.3.20.93.00.0000 – Indenizações e Restituições – 01500.....R\$ | 250,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico. | |
| 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica – 31341.....R\$ | 100.000,00 |

TOTAL.....R\$ 100.250,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|--|------------|
| Fonte nº 01500 - FNS-BLINV – do Exerc.....R\$ | 250,00 |
| Fonte nº 31341 - Plano Municipal de Saneamento Básico – do Exerc.....R\$ | 100.000,00 |

TOTAL.....R\$ 100.250,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3695/2012

DECRETO Nº 3695/2012, 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso der suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 e Lei Municipal 1217/2012, até a importância de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS)
 05.30 - Departamento de Ação Comunitária
 0824400101.122000 - Ampliações e Reformas dos Centros Comunitários
 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....R\$ 254.500,00
 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul
 06.20 - Departamento de Saúde
 1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde
 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000.....R\$ 245.500,00

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo

4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01001 - 01..... R\$ 384.179,17

01.00 - Poder Legislativo

01.10 - Câmara de Vereadores

0103100011.006000 - Aquisição de equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 01001 - 02..... R\$ 115.820,83

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3696/2012

DECRETO Nº 3696/2012, de 25 de maio de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes
 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes
 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica - 01000 - 477... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obra, Urbanismo e Transportes

11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes

3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 01000 - 474..... R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1213/2012

LEI Nº 1213/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **3.500,00** (três mil e quinhentos reais), para suplementação da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico.

3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 01000.....R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul

06.20 - Departamento de Saúde

1030100082.084000 - Manutenção da Saúde - Recursos Livres

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo - 01000 - 225.....R\$ 3.500,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TOTAL.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1214/2012

LEI Nº 1214/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|---|-----------|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. | |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01103 - 274.....R\$ | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 01103 - 275.....R\$ | 7.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB | |
| 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 01101 - 286....R\$ | 63.000,00 |

TOTAL.....R\$ 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|-----------|
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. | |
| 3.1.50.41.00.0000 - Contribuições - 01103 - 273.....R\$ | 37.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB | |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 01101 - 287.....R\$ | 63.000,00 |

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1215/2012

LEI Nº 1215/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 533.545,67 (quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

segue:

| | |
|---|-----------|
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) | |
| 05.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa FMDPI | |
| 0824400102.077000 - FMAS-PBT (Idoso/Criança) | |
| 3.3.50.43.00.0000 - Subvenções Sociais - 33765.....R\$ | 3.919,31 |
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) | |
| 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS | |
| 0824400102.054000 - IGD - índice de Gestão descentralizada | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 33787.....R\$ | 6.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 33787.....R\$ | 12.912,05 |
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) | |
| 05.40 - Fundo Munic. de Assistência Social - FMAS | |
| 0824400102.093000 - PBF - Piso Básico Fixo (Cras) | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33795.....R\$ | 21.092,87 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 33795.....R\$ | 40.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.085000 - PSF Estado | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 33336.....R\$ | 5.413,40 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 33336.....R\$ | 12.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.079000 - PACs - Agentes Comunitário de Saúde | |
| 3.1.90.11.00.0000 - Vencim. e Vantagens Fixas -P. Civil - 03495.....R\$ | 46.500,00 |
| 3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais - INSS - 03495.....R\$ | 13.500,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 25.002,83 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ | 25.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.078000 - PAB/SUS Parte Fixa | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 10.193,79 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.082000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 8.231,42 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.080000 - PAB/SUS Programa de Incidência Bucal | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 16.466,61 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ | 6.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.081000 - PAB/Variável - Compensação Especif. Regionais | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03495.....R\$ | 11.218,42 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.083000 - SUS Laboratório/Fisioterapia | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 2.644,52 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ | 2.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100082.089000 - Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 6.000,57 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03495.....R\$ | 2.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

| | |
|--|-------------------|
| 1030100082.102000 - Recursos do Programa PARTICIPASUS | |
| 3.3.90.14.00.0000 - Diárias - Pessoal Civil - 03495.....R\$ | 1.600,00 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03495.....R\$ | 5.000,36 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03495.....R\$ | 40.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde | |
| 3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 03500.....R\$ | 7.089,51 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde | |
| 1030400092.086000 - PAB/SUS Ações Básicas de Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ | 4.815,29 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ | 6.000,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde | |
| 1030400092.090000 - Incentivo a Política de Promoção da Saúde e Prevenção de Doenças e Agravos | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ | 17.524,30 |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 03497.....R\$ | 7.450,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ | 3.400,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ | 15.080,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.30 - Departamento de Vigilância em Saúde | |
| 1030400092.087000 - PAB/SUS Prog. Nac. Vig. Epid. Controle de Doenças | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03497.....R\$ | 12.196,27 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03497.....R\$ | 2.000,00 |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente - 03497.....R\$ | 15.000,00 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.071000 - Manutenção do FUNDEB | |
| 3.1.90.04.00.0000 - Contratação por Tempo Determinado - 03101.....R\$ | 550,91 |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03102.....R\$ | 2.192,14 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236100072.064000 - Manutenção do Depto. de Educação. | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03107.....R\$ | 31.654,75 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.20 - Departamento de Educação | |
| 1236500072.065000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs. | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03104.....R\$ | 10.029,70 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.30 - Departamento de Transporte Escolar | |
| 1236100072.072000 - Manutenção do Transporte Escolar | |
| 3.3.90.33.00.0000 - Passagens e Desp. com Locomoção - 33119.....R\$ | 27,39 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental. | |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 33126.....R\$ | 15.505,11 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236500072.068000 - Merenda Creche. | |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 33126.....R\$ | 5.251,01 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola. | |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 33126.....R\$ | 11.869,90 |
| 07.00 - Secretaria Municipal de Educação | |
| 07.40 - Departamento de Merenda Escolar | |
| 1236600072.069000 - Merenda Escolar - E J A | |
| 3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço P/Dist Gratuita - 33126.....R\$ | 240,00 |
| 11.00 - Sec. Mun. de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes | |
| 11.30 - Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | |
| 2678200122.036000 - Manutenção do Depto. de Serv. Rodoviários e Transportes | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03000.....R\$ | 19.184,17 |
| 12.00 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente | |
| 12.10 - Gabinete do Secretário | |
| 1854400132.076000 - Fundo Munic. de Meio Ambiente - Contrato de Concessão 373/04-Saneapar | |
| 3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo - 03000.....R\$ | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 03000.....R\$ | 8.789,07 |
| TOTAL.....R\$ | 533.545,67 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial regulamentado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:
Fonte nº 33765 - PTMC (APAE) - Exercício Anterior.....R\$ 3.919,31
Fonte nº 33 787 - IGD - Índice de Gestão Descentralizada - Ex. Anterior.....R\$ 18.912,05

| | |
|---|-------------------|
| Fonte nº 33795 - Piso Básico Fixo - CRAS - Exercício Anterior.....R\$ | 61.092,87 |
| Fonte nº 03101 - FUNDEB 60% - Exercício Anterior.....R\$ | 550,91 |
| Fonte nº 03102 - FUNDEB 40% - Exercício Anterior.....R\$ | 2.192,14 |
| Fonte nº 03107 - Salário Educação - Exercício AnteriorR\$ | 31.654,75 |
| Fonte nº 03104 - 25% sobre demais imp. Vinc. a Educação- Ex. Anterior.....R\$ | 10.029,70 |
| Fonte nº 33119 - Transp. Escolar - Gov. Federal - Ex. Anterior.....R\$ | 27,39 |
| Fonte nº 33126 - Merenda Escolar - Ex. Anterior.....R\$ | 32.866,02 |
| Fonte nº 33336 - PSF/Estado - do Exerc. Anterior.....R\$ | 17.413,40 |
| Fonte nº 03495 - Atenção Básica - do Exerc. Anterior.....R\$ | 221.358,52 |
| Fonte nº 03497 - Vigilância em Saúde- do Exerc. Anterior.....R\$ | 88.865,86 |
| Fonte nº 03500 - FNS-BLINV - do Exerc. Anterior.....R\$ | 7.089,51 |
| Fonte nº 03000 - Recursos Livres - do Exerc. Anterior.....R\$ | 37.973,24 |
| TOTAL.....R\$ | 533.545,67 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eroner da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1216/2012

LEI Nº 1216/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **100.250,00** (cem mil, duzentos e cinquenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|-------------------|
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.106000 - FNS-BLINV - Aquisição de Ambulância e Veículo para Saúde | |
| 3.3.20.93.00.0000 - Indenizações e Restituições - 01500.....R\$ | 250,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.121000 - Funasa - Elaboração e Implantação de Plano Municipal de Saneamento Básico. | |
| 3.3.90.39.00.0000 - Outros Serv. de Terc.-P.Jurídica - 31341.....R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 100.250,00 |

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

| | |
|--|-------------------|
| Fonte nº 01500 - FNS-BLINV - do Exerc.....R\$ | 250,00 |
| Fonte nº 31341 - Plano Municipal de Saneamento Básico - do Exerc.....R\$ | 100.000,00 |
| TOTAL.....R\$ | 100.250,00 |



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1217/2012

LEI Nº 1217/2012, 25 de maio de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **500.000,00** (quinhentos mil reais), para suplementação das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

| | |
|--|----------------|
| 05.00 - Sec. Munic. de Assistência Social (SMAS) | |
| 05.30 - Departamento de Ação Comunitária | |
| 0824400101.122000 - Ampliações e Reformas dos Centros Comunitários | |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000..... | R\$ 254.500,00 |
| 06.00 - Fundo Municipal de Saúde de Céu Azul | |
| 06.20 - Departamento de Saúde | |
| 1030100081.040000 - Construção da unidade central de saúde | |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01000..... | R\$ 245.500,00 |

TOTAL.....R\$ 500.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação externa total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

| | |
|---|----------------|
| 01.00 - Poder Legislativo | |
| 01.10 - Câmara de Vereadores | |
| 0103100011.001000 - Construção da Sede Própria do Poder Legislativo | |
| 4.4.90.51.00.0000 - Obras e Instalações - 01001 - 01..... | R\$ 384.179,17 |
| 01.00 - Poder Legislativo | |
| 01.10 - Câmara de Vereadores | |
| 0103100011.006000 - Aquisição de equipamentos para a nova sede do Poder Legislativo | |
| 4.4.90.52.00.0000 - Equip. e Material Permanente - 01001 - 02..... | R\$ 115.820,83 |

TOTAL..... R\$ 500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 25 de maio de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ALIENAÇÃO Nº 3/2012 -M.C.A.
TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR OFERTA**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 29 de junho de 2012, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Concorrência Pública, tipo de Maior Oferta, objetivando a alienação do **Imóvel Lote Urbanizado nº 120-D-1-C-1, subdivisão do Lote nº 120-D-1-C, do Perímetro Urbano do município de Céu Azul - PR, desta Comarca, com área de 1.311,00 m² (um mil, trezentos e onze metros quadrados), sem benfeitorias, destinado à implantação de empresa no ramo de: indústria moveleira; ou fabricação de puxadores de alumínio; ou auto mecânica ou auto peças; ou fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122.

Céu Azul, 25 de maio de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO Nº 35/2012 -M.C.A. - Forma Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 14 de Junho de 2012**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426, licitação na Modalidade de Pregão - Forma Presencial, tipo de Menor Preço Por Lote, objetivando a **aquisição de computador servidor, nobreak, antivírus, sistema operacional, serviços de instalação e suporte técnico, para uso na estrutura de informática da sede da Prefeitura**, conforme estabelecido no Edital.

A documentação completa se encontra à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122 ou e-mail: pref.compras@netceu.com.br.

Céu Azul, 25 de Maio de 2012.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA 28/05/2012

ANO: II N°: 0286

EDIÇÃO DE HOJE: 8 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 57/2012 de 16/05/2012 – Ref. Tomada de Preços nº 5/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA IRMÃOS GODOY LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma de garagem (60,75 m²) do Hospital Bom Samaritano que servirá de base para a ambulância do SAMU.

VALOR: R\$ 20.685,37 (vinte mil seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos)

PRAZO VIGÊNCIA: 31/12/2012

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

449051010600 | 3289 | HOSPITAIS

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e APARECIDO ELEMAR GODOY

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 28/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de recapagem e recauchutagem de pneus de caminhão, ônibus, carregadeiras, patrulas e trator agrícola, para atender as necessidades da Administração Municipal (o registro de preços será de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponentES | CNPJ | VALOR R\$ |
|---|--------------------|-----------|
| FM PNEUS LTDA. | 81.374.845/0001-49 | 10.700,00 |
| M & M COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - APP | 02.966.816/0001-08 | 27.558,00 |
| PEABIRU COMÉRCIO DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA | 14.923.524/0001-69 | 8.620,00 |
| AFONSO PNEUS LTDA | 96.206.123/0001-52 | 19.710,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 66.588,00

PAÇO MUNICIPAL, aos

25/05/2012

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 59/2012 de 22/05/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): SINDCONVENIOS MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de elaboração de relatórios PPRA, PCMSO e assistência técnica, em conformidade com a legislação trabalhista.

VALOR: R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)

PRAZO VIGÊNCIA: 21/05/2013

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

339039999900 | 2961 | DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, P.JURÍDICA

ASSINATURAS: JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES e DIOGO SAMUEL MARCHESE

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE
Nº 278/2012

PROCESSO Nº 359/2012

O Município de Céu Azul dispensa a Licitação por Limite, conforme Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação de empresa para elaboração e apresentação de defesa de processo que tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (processo n. 240876/10).

| CONTRATADO(A) | CNPJ | VALOR (R\$) |
|--------------------------------------|--------------------|-------------|
| TDB/VIA CONTROLADORIA MUNICIPAL LTDA | 05.487.446/0001-06 | 5.000,00 |

Céu Azul, 28 de maio de 2012

José Eneron da Silva Telles

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 27/2012**, e a adjudicação do objeto desta licitação (Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de transporte com van ou ônibus para atender as necessidades das secretarias e departamentos da Administração Municipal (o registro de preços terá vigência de 12 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

| PROponentES | CNPJ | VALOR R\$ |
|---|--------------------|-----------|
| LUIZ CAMANA | 04.542.085/0001-90 | 8.300,00 |
| ACHERMANN E ACHERMANN TRANSPORTES LTDA - ME | 14.031.269/0001-40 | 82.500,00 |

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 90.800,00

PAÇO MUNICIPAL, aos

23/05/2012

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7